



## **RESOLUÇÃO Nº 341/2026**

A Diretora-Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado por **MIRTO DE JESUS BETIM**, em 02 de junho de 2026, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 c/c. artigo 169 da Lei Municipal nº 039/1994;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 16 de junho de 2026;

### **RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder pensão vitalícia à **MIRTO DE JESUS BETIM**, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.519-12, em virtude do falecimento de sua cônjuge e servidora pública municipal aposentada **ODETE FERREIRA BETIM**, falecida em data de 30/05/2026, com proventos mensais no valor de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2026 (data do óbito da servidora).

Reserva/PR, 16 de junho de 2026.

**SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ**  
Diretora-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 4.951/2025